



Ministério da Saúde
Secretaria-Executiva
Gabinete

FORMULÁRIO: RESPOSTA AO CIDADÃO

ASSUNTO:

Trata-se de Solicitação de Acesso à Informação registrada por meio da Plataforma "Fala.BR" sob o protocolo NUP nº 25072.007241/2026-12, em que se requer:

Programa Especial de Saúde previsto no Anexo 8 do Acordo Judicial para Reparação Integral Definitiva - Rio Doce Solicito, com fundamento na Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), o acesso às atas e ao calendário de reuniões da estrutura de governança do Programa Especial de Saúde previsto no Anexo 8 do Acordo Judicial para Reparação Integral Definitiva, celebrado em 25 de outubro de 2024 ("Novo Acordo do Rio Doce"). De acordo com o referido Anexo 8 e seus apêndices, a governança do Programa é composta por uma Câmara Técnica e por um Comitê Especial Tripartite, cujos documentos oficiais devem ser publicados no sítio eletrônico do Ministério da Saúde, na página: <https://www.gov.br/saude/pt-br/aceso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/cet>. Até a presente data, verifico que a última ata disponível foi publicada em novembro de 2025, referente à reunião realizada em maio de 2025. Assim, não constam no site as atas das 12 reuniões ocorridas entre 11 de junho de 2025 e 15 de janeiro de 2026, nem o calendário de reuniões previstas para o ano de 2026. Diante disso, solicito: A disponibilização das atas das reuniões realizadas entre 11/06/2025 e 15/01/2026; A divulgação do calendário de reuniões da Câmara Técnica e do Comitê Especial Tripartite referente ao ano de 2026. Caso parte das informações solicitadas já esteja publicada em local diverso, peço a gentileza de indicar o link específico de acesso.

RESPOSTA:

Prezado(a) Cidadão(ã),

Em resposta à Solicitação de Acesso à Informação registrada na Plataforma "FalaBR" sob o nº 25072.007241/2026-12, informa-se que as Atas das Reuniões realizadas e aprovadas pela Governança do Programa Especial de Saúde do Rio Doce (PES-Rio Doce) até o momento foram publicizadas no Portal do Comitê Especial Tripartite - Rio-Doce, as quais podem ser acessadas por meio do link <https://www.gov.br/saude/pt-br/aceso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/cet/atas-de-reunioes>.

Cumprе esclarecer que eventuais atas de reuniões ainda não disponibilizadas no referido sítio eletrônico encontram-se pendentes de apreciação e aprovação pela instância de Governança competente.

Após a devida aprovação, os documentos serão publicados no portal oficial do Programa, em observância aos princípios da transparência e da publicidade.

No que se refere ao calendário de reuniões da Câmara Técnica e do Comitê Especial Tripartite referente ao ano de 2026, encontra-se atualmente em fase de deliberação pelos membros da instância de Governança. Em vista disso, após a devida aprovação, será dada publicidade ao calendário.

Demonstra-se, assim, o compromisso deste Ministério da Saúde com o exercício da cidadania, assegurando o acesso às informações solicitadas no pedido inicial.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Acesso concedido

Acesso negado, justificar a negativa:

- Dados pessoais;
- Informação sigilosa de acordo classificada conforme a Lei nº 12.527/2011;
- Informação sigilosa de acordo com a legislação específica;
- Pedido desproporcional ou desarrazoado;
- Pedido exige tratamento adicional de dados;
- Pedido genérico;
- Pedido incompreensível;
- Processo decisório em curso.

Acesso parcialmente concedido, justificar:

- Parte da informação contém dados pessoais;
- Parte da informação demandará mais tempo para produção;
- Parte da informação é de competência de outro órgão/entidade;
- Parte da informação é sigilosa de acordo com legislação específica;
- Parte da informação é sigilosa e classificada conforme a Lei nº 12.527/2011;
- Parte da informação é inexistente;
- Parte do pedido é desproporcional ou desarrazoado;
- Parte do pedido é genérico;
- Parte do pedido é incompreensível;
- Processo decisório em curso.

Informação inexistente.

Órgão não tem competência para responder sobre o assunto.

O pedido de acesso ou sua resposta contém informações sujeitas à restrição de acesso, conforme previsto na Lei nº 12.527/2011?

Não Sim

Área responsável pela resposta
Secretaria-Executiva - SE/MS

Atenciosamente,

ANDRÉ LUIS BONIFÁCIO DE CARVALHO
Diretor do Departamento de Gestão Interfederativa e Participativa

Ciente. De acordo.

FERNANDA MARTINS TORRES MATSUMOTO
Chefe de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Bonifacio de Carvalho, Diretor(a) do Departamento de Gestão Interfederativa e Participativa**, em 05/03/2026, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Martins Torres Matsumoto, Chefe de Gabinete**, em 06/03/2026, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0053730538** e o código CRC **E8CB0AEF**.

Referência: Processo nº 25072.007241/2026-12

SEI nº 0053730538

Gabinete - GAB/SE
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br